QUARTA | 12/07/2023
EDIÇÃO 430
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.034, DE 11 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.792,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso V artigo 4º da Lei local nº 5.109, de 30.11.2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito de R$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais) destinado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 642.....R$ 1.792,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 219.....R$ 1.792,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE JULHO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra,

publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.032, DE 10 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 5.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 326.....R$ 5.000,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 302.....R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de julho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 036/2022 - Detentora: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 MESES — Finalidade: cancelar o item nº 234 (ISOSSORBIDA, MONONITRATO 50MG), constante da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, datada de 28/09/2022 - Pregão Presencial nº 073/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 9.538/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 01/07/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE GPS EM TEMPO REAL QUE POSSIBILITA O CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO, ATIVAÇÃO DE SIRENE À DISTÂNCIA POR MEIO DE SOFTWARE EM TEMPO REAL E 24 HORAS POR DIA COM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR GSM/GPRS E LOCALIZAÇÃO POR GPS, PARA USO EM 45 (QUARENTA E CINCO) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 27/07/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/07/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de perfurador/encadernadora e guilhotina destinados às Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Tupã/SP (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01 e 02 à licitante EMBLAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. -ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 846,00 e R$ 334,65; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico, sob o nº 070/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/07/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	11-07-2023	R$ 32.850,50

Cultura

Outros Atos

Em ato público ocorrido às oito horas do dia 10 de julho de 2023, no Teatro Municipal José Antônio Parra Gomes, sito na avenida Tamoios, 1650-Centro, a DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, constituída por Tarciso Vieira Mendes (presidente), Vinícius Ruis Cordeiro e Diego Rodrigo Mazeti Machado (membros), nomeada em acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, esteve reunida com a finalidade de iniciar a avaliação do conteúdo do “Envelope 1” no qual consta a documentação para o credenciamento das propostas do EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023, conforme o exigido em seu item 3.3.1, para habilitação e

inabilitação dos inscritos, em cumprimento a etapa 1 da avaliação como manda o item 6.2 do aludido edital. Após análise da comissão, foram considerados habilitados: 1) Larissa M. Madaleno; 2) Nathan Enrique Santos Torres; 3) Élica Régia Silva; 4) Wagner Roberto dos Santos; 5) Thiago Vilela; 6) Lucas da Costa Penenucci; 7) Kelci Martin da Silva; 8) Jéssica Carolina M. Morales; 9) Marineusa Pimentel da Silva; 10) Giovanna Delabonna; 11) Edézio Antônio da Silva; 12) Rafael Chagas Viviano; 13) União Espírita Jesus Gonçalves; 14) Maria Eliza Biagi; 15) Raquel Pinheiro; 16) Maicon Gasparetto; 17) Bruno Henrique Motta; 18) Talmai da Costa Garcia; 19) Nayla Lanna; 20) Flávio Eduardo; 21) Marcos Roberto Viana; 22) Márcia Zompero; 23) José Carlos de Oliveira; 24) Instituto Luiz Bertazzoni de Artes e Cultura; 25) União do Movimento Negro de Todos; 26) Valdete Rocha; 27) Tássia da Silva.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Tarciso Vieira Mendes

Presidente

Diego Rodrigo Mazeti Machado

Vinícius Ruis Cordeiro

Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO 01, 10 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Segurança Alimenta e Nutricional

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião extraordinária e ampliada realizada em 05 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil

Marcia Elaine Rotoli Andrade- Sindicato Rural de Tupã

Daniel Bellamoli Urbano – Sindicato dos trabalhadores rurais de Tupã

Andrea Fátima Avanso – Associação Comercial e Industrial de Tupã – ACIT

Silas Gomes Duarte – Instituiçoes Religiosas

Márcio Aso – Associação dos Bananicultores

II - Representantes do Poder Público

Andréia Alessandra dos Santos Benicio Doretto – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Gislaine Rodrigues Treviso – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Guilherme Eduardo Destro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Regina de Fátima Zandonadi Piva - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Rangel Shida Marinho – Secretaria Municipal de Agricultura

Marilisa Machado Modelli Corrêa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nayara Guastali Andriani - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Maria Regina de Oliveira e Silva Alves - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

§ 1º - Fica designada a Conselheira Gislaine Rodrigues Treviso como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional terá como lema: “Erradicar a

fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

3. Solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;

4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência

5. Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tupã, 10 de julho de 2023

Márcio Aso

Presidente do COMSEA